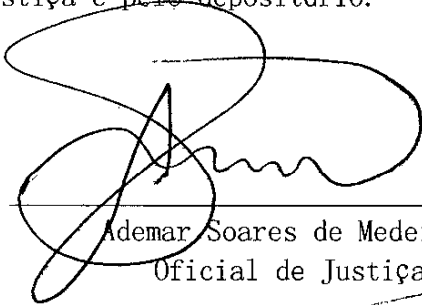


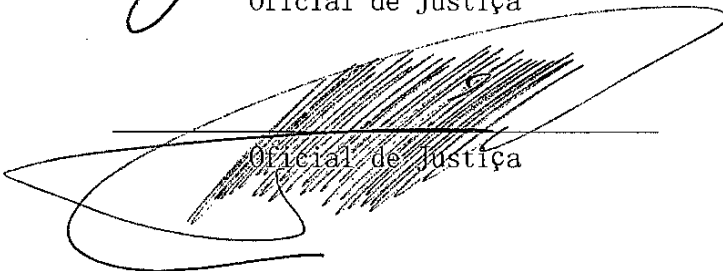
AUTO DE ARRESTO E DEPÓSITO

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil quatro, nesta Cidade e Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado do (a) MM(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível e extraído dos autos sob nº 1352/2003 da ação de execução fiscal em que fazem partes: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS exequente e HELIO OLIVEIRA SICHERO executado, após as formalidades legais, nós Oficiais de Justiça ao final assinado e, sendo aí, procedemos o ARRESTO que recaiu sobre os seguintes bens:

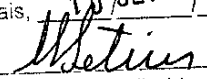
IMÓVEL sem benfeitorias, constituído pelo lote de terreno 01 da quadra E Vila Fanny do Guatupé II, com as demais características constante na transcrição 15.549 registro 112-A fls, 01 do livro 8C, do cartório de registros de imóveis 1º ofício.

Em seguida, procedemos o depósito dos bens arrestados em mãos e poder do Sr. LUIZ ERNANI SETIM, DEPOSITÁRIO PÚBLICO Que aceitou o encargo de fiel depositário, sob as penas da Lei. E para constar, lavramos o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós Oficiais de Justiça e pelo depositário.


Ademair Soares de Medeiros
Oficial de Justiça


Oficial de Justiça


FIEL DEPOSITÁRIO

Distribuído sob Nº 563/2004 a fls.
do livro próprio do
Cartório Deposário Público
São José dos Pinhais, 10 SET 2004

Luiz Ernani Setim - Distribuidor